

À Sua Senhoria, a Senhora
PRISCILA NETO
Link Cartões de Benefícios

Senhora,

Inicialmente manifestamos nossos agradecimentos pelo interesse e participação neste processo junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Ao analisar o aludido pedido de esclarecimento encaminhado por Sua Senhoria na data de 14 de julho de 2022, referente ao Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2022/PreviD, oriundos do Processo nº 007/2022/PreviD, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível (gasolina comum e etanol) mediante sistema eletrônico, com cartão magnético, em postos de rede credenciada*, a fim de dirimir a dúvida levantada abaixo:

1) 8.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões individuais eletrônicos que viabilizem o abastecimento e o gerenciamento de informações da frota, no prazo estipulado no item 10 deste Termo de Referência, minimamente, da seguinte forma.

a) 01 (um) para cada veículo, cuja relação será encaminhada pelo Gestor de Contratos, com estimativa inicial, mas não limitada, de 03 (três), cada qual com um login (nome de usuário) e senha de identificação;

b) 06 (seis) cartões com login (nome de usuário) e senha, mas não limitado a essa quantidade, para que seja possibilitada a utilização por servidores públicos ou Conselheiros ligados ao PreviD, destinados a cada Diretoria (Presidência, Administrativa, de Benefícios e Financeira) e Conselhos (Curador e Fiscal).

ESCLARECIMENTO: Os cartões serão disponibilizados aos veículos da frota, e para os condutores matrícula e senha individual, a formulação de senha pessoal intrasferível acontecerá no ato da primeira transação, garantindo assim mais segurança a Contratante. Além dos cartões denominados “Coringa” que deverá ser vinculado ao veículo antes da utilização do mesmo, assegurando assim o controle do consumo e a segurança na gestão da frota. Desta forma atendemos ao item 8.2.b?

2) Qual empresa executa os serviços atualmente e qual taxa administrativa é praticada?

3) 6.7.4.1. Caso solicite, o Diretor Presidente também deve receber por e-mail, os relatórios de todos os veículos abastecidos de acordo com o período requisitado, separados por placa.

Esclarecimento: Através do sistema será possível a emissão de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros com consulta, emissão e extração disponibilizada de forma online a qualquer momento do dia. Desta maneira atenderemos ao subitem 6.7.4.1?

4) 6.8.14. Em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário ou outro meio cabível, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior.

Esclarecimento: Para a transação Offline disponibilizamos central de atendimento 0800 com funcionamento 24 hrs, dessa forma os dados da transação são confrontados como saldo e tipo de combustível permitido para liberação da venda e é fornecido Protocolo de atendimento, trazendo assim segurança a toda operação, estamos corretos que dessa maneira atenderemos o item 6.8.14?

RESPOSTA:



Mediante ao exposto, a fim de dirimir tais dúvidas, esclarecemos que:

- 1) Considerando, que o item 8.1.2. do Anexo I – Termo de Referência, especifica que “**caso a empresa licitante não trabalhe com tecnologia de cartão magnético para a identificação do condutor/usuário, a operação só será possível após a solicitação da identificação do condutor cadastrado, bem como senha válida para esta identificação de condutor**” (Grifo nosso). Ainda, é importante destacar que, conforme item 8.3. do mesmo instrumento, onde “**deverá ser possível a troca periódica ou validação da senha pessoal, bem como a inserção de novos usuários e a solicitação de novos cartões, o que deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação formal**”.

Contudo, entende-se que o modo de prestação de serviço acima explanado por Sua Senhoria e desde que atendido o disposto nos itens 8.1.2. e 8.3. do instrumento em questão, cumpre o disposto no item 8.2, alínea. b. do Termo de Referência.

- 2) No tocante a gestão da frota, essa será a nossa primeira contratação, não possuindo as informações solicitadas. Entretanto, no ano de 2021 realizamos a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (gasolina comum), onde o valor global da contratação totalizou em R\$ 9.810,58 (nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021/PreviD, conforme publicação do extrato do Contrato nº 007/2021/PreviD no Diário Oficial do Município, edição nº 5.376, Ano XXIII de 22 de março de 2021.

- 3) Sim.

- 4) Considerando, que o subitem 6.8.14. do Termo de Referência, elucida que “em casos excepcionais, em que a transação for realizada off-line, ou seja, mediante preenchimento manual de formulário **ou outro meio cabível**, o registro deverá preservar as informações constantes no subitem anterior”. (Grifo nosso).

Nestes moldes, entende-se que o modo de prestação de serviços explicitados por Sua Senhoria atende o disposto no instrumento convocatório.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ANA CAROLINA GONINO BARRETO
Pregoeira